O tema do STF de número 221 trata sobre a Competência legislativa municipal para restringir direito de férias de servidores municipais

O tema do STF de número 221 afirma que No exercício da autonomia legislativa municipal não pode o Município ao disciplinar o regime jurídico de seus servidores restringir o direito de férias a servidor em licença saúde de maneira a inviabilizar o gozo de férias anuais previsto no art XVII da Constituição Federal de